



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 26 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 4621

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 12



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Republicada por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Município, Edição 4589, página 7, de 11 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 13.853 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 54 da vigente Lei Orgânica Municipal legais RESOLVE nomear ANA MARIA GUIMARÃES MINAS LOPES ANDRADE para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Enfermagem, Símbolo DAS-2, da Superintendência de Atenção à Saúde, Departamento de Urgência e Emergência, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Penedo, 11 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila e 183º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434
Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:17:20 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.854 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Gustavo Prado Machado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14034631764.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Gustavo Prado Machado ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Odontólogo apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Gustavo Prado Machado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:20:32 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.855 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Paulo Rodrigues dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13031430753.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Paulo Rodrigues dos Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Agente Comunitário de Saúde apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Paulo Rodrigues dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:17:57 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.856 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Michael Bruno de Queiroz Santana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14032554463.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Michael Bruno de Queiroz Santana ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Agente Comunitário de Saúde apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Michael Bruno de Queiroz Santana.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:23:41 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.857 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Patricia de Albuquerque Silva Lopes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14032267472.RI.PMP que versa sobre o afastamento da servidora de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno da servidora efetivo Patricia de Albuquerque Silva Lopes ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Enfermeira apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Patricia de Albuquerque Silva Lopes.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434 LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:18:41 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.858 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Glauciane Pereira de Sales.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14034562565.RI.PMP que versa sobre o afastamento da servidora de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno da servidora efetiva Glauciane Pereira de Sales ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Odontólogo apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Glauciane Pereira de Sales.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
LOPES:12359076434 Dados: 2025.08.26 10:19:23 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.859 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Adenilson Oliveira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13030824248.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Adenilson Oliveira dos Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Professor de História apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Adenilson Oliveira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:24:42 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.860 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Saulo Costa de Araujo Jorge.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13033524035.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Saulo Costa de Araujo Jorge ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Professor de Educação Física 20h apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Saulo Costa de Araujo Jorge.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:27:13 -03'00'
LOPES:12359076434

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.861 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Annamaria Eutalia Zuila Blandina Luzia Resende Peixoto da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13032445462.RI.PMP que versa sobre o afastamento da servidora de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno da servidora efetiva Anderson Wilker Torres Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Terapeuta Ocupacional apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Anderson Wilker Torres Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434

Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:25:19 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.862 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, do servidor Anderson Wilker Torres Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.13032445462.RI.PMP que versa sobre o afastamento do servidor de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno do servidor efetivo Anderson Wilker Torres Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de Engenheiro Ambiental apresentado pelo servidor; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o servidor Anderson Wilker Torres Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.863 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Exoneração, a pedido, da servidora Daisy Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com amparo no art. 54, inc. X, da Lei Orgânica do Município de Penedo, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo 2025.14030083876.RI.PMP que versa sobre o afastamento da servidora de suas atividades laborativas por motivo desconhecido; **CONSIDERANDO** a ausência de retorno da servidora efetiva Daisy Santos ao serviço público municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento de exoneração do cargo público de auxiliar de enfermagem apresentado pela servidora; **CONSIDERANDO** a declaração efetuada pela parte no sentido de que não está auferindo recursos financeiros desde o seu afastamento do serviço público; **CONSIDERANDO** a ausência de prejuízo ao erário, uma vez que a parte não estava em gozo dos seus vencimentos; **CONSIDERANDO** a inexistência de dano à população, visto o oferecimento regular do serviço público municipal, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora Daisy Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Penedo-AL, 26 de agosto de 2025, 389º ano de elevação à categoria de Vila, 183 de elevação a condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:12359076434
Dados: 2025.08.26 10:25:51 -03'00'

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
PRAÇA BARÃO DE PENEDO, 19, CENTRO HISTÓRICO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | gapre@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br